



23200001499937

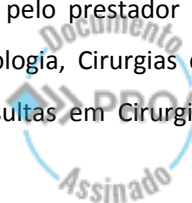


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Processo nº 23/2000-0149993-7
AHVN – Associação Hospitalar Vila Nova
Hospital de Santo Antônio da Patrulha - RS

Informação n.º 30244/2024
DGAE-DCASS, em 09/02/2024

- 1) Trata-se de substituição da Info nº 31450/23 (fls 181-185) referente a proposta de **Novo Contrato** a ser firmado com a **AHVN – Hospital de Santo Antônio da Patrulha (CNES 6389104)**, Município de Santo Antônio da Patrulha, para prestar serviços de atenção à saúde, nas áreas hospitalar e ambulatorial, aos usuários do SUS, na modalidade Global. O presente estava tramitando e retornou ao DGAE/CASS para adequação da indicação da Minuta contratual a ser utilizada, Contrato Global Lei nº 14.133/2021, além da inclusão da Operação Verão, Emendas Parlamentares (PT GM MS nº 1.808/23 e PT GM MS nº 2483/23).
- 2) O novo contrato se justifica devido a impossibilidade de tramitar Termo Aditivo ao contrato vigente em razão do valor total proposto ultrapassar 25% do valor inicial do contrato.
- 3) Solicitamos a rescisão do Contrato nº 2022/0222.0.00/2022, cuja vigência expira em 29/09/2027, concomitantemente à publicação do novo instrumento.
- 4) O Processo nº 22/2000-0095690-5 no qual tramita o instrumento contratual vigente será encaminhado à Divisão de Contratos com a Declaração de concordância do prestador à rescisão, necessária para a continuidade dos trâmites.
- 5) O Alvará Sanitário está válido até 01/01/25 e as demais certidões negativas serão apresentadas durante a tramitação do processo.
- 6) As Declarações de Justificativa de Preços e Justificativa das Faixas de Desconto contratual foram anexadas ao processo (fls 170-177).
- 7) O novo contrato objetiva:
 - a) **ALTERAÇÃO** da Cláusula Financeira devido a **ajustes quantitativos** solicitados pelo prestador na **especialidade de Oftalmologia**, como procedimentos diagnósticos em Oftalmologia, Cirurgias do Aparelho da Visão de Média e Alta Complexidade, além de redução da Consultas em Cirurgias Vascular de 350 para 240 consultas/mês.





b) **INCLUIR** a “Cláusula XX - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio” referente a:

b.1) Operação Verão Total 2023/2024, conforme PT SES Nº 1007/2023, Anexo III, que estabelece valor de R\$ 200.000,00, em parcela única.

b.2) Portaria GM/MS nº 544, de 03/05/2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2023, conforme propostas cadastradas no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS):

Valor	Proposta SAIPS	Portaria
R\$ 100.000,00	179588	PT GM MS 1.808/23

XX.X O Incremento Temporário ao custeio, estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.808/2023, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 544/2023 e será repassado à CONTRATADA condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, em 1 parcela/parcela única nos valores de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

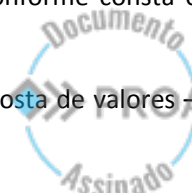
c) **INCLUIR** a “Cláusula Décima-Sétima – Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar”, nos termos acordados com a Assessoria Jurídica em PROA 17/2000-0202564-2. O regramento para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023 está estabelecido através da Portaria GM MS Nº 449 de 05/04/2023. A instituição hospitalar foi contemplada conforme tabela abaixo:

Valor	Tipo de Emenda	Portaria Federal
R\$ 34.600,00	Individual	PT GM MS 2.483, de 20/12/2023
R\$ 58.684,00	Individual	PT GM MS 2.483, de 20/12/2023

8) Informamos que o prestador faz parte do **Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas** no Estado do Rio Grande do Sul, conforme instituído pela Portaria GM MS nº 090/2023, PT GM MS nº 398/2023 e Resolução CIB RS 546/2023.

9) Faz-se necessária ainda a **MANUTENÇÃO da Cláusula do Piso da Enfermagem**, conforme consta em Minuta Padrão.

10) Abaixo, a comparação da cláusula financeira do contrato vigente com a nova proposta de valores – o impacto MAC se deve aos ajustes quantitativos de procedimentos de Oftalmologia:





	Contrato atual/ano	Novo contrato/ano	IMPACTO/ano
MAC MÉDIA			
Hospitalar	R\$ 1.121.194,80	R\$1.089.187,32	-R\$ 32.007,48
Ambulatorial	R\$ 3.300.373,56	R\$4.388.727,96	R\$ 1.088.354,40
MAC ALTA			R\$ 0,00
Hospitalar	R\$ 422.183,88	R\$617.235,12	R\$ 195.051,24
Ambulatorial	R\$ 2.168.763,00	R\$2.136.422,40	-R\$ 32.340,60
SUBTOTAL MAC	R\$ 7.012.515,24	R\$8.231.572,80	R\$ 1.219.057,56
FAEC	R\$ 1.189.493,64	R\$1.189.493,64	R\$ 0,00
INCENTIVO ES-TADUAL	R\$ 3.242.400,00	R\$3.242.400,00	R\$ 0,00
INCENTIVO FE-DERAL	R\$ 400.327,92	R\$400.327,92	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 11.844.736,80	R\$13.063.794,36	R\$ 1.219.057,56

- 11) O Documento Descritivo (fls 158-169) contém os quantitativos físicos e financeiros dos procedimentos a serem contratados e deverá ser parte integrante do contrato.
- 12) A proposta foi cadastrada no **SIGAH**.
- 13) Solicitamos que seja utilizada a Minuta Contrato Global Lei 14.133/2021.
- 14) Encaminhe-se, preliminarmente, ao **Gabinete do DGAE**, para conhecimento da matéria de que trata o presente processo. Após, se de acordo, solicita-se o encaminhamento ao **FES**, para dotação orçamentária. Posteriormente, à **Divisão de Contratos**, para elaboração do instrumento legal.





23200001499937

Nome do documento: Info 30244-24 H SAP - CT Novo_subst Info 31450-23.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Camila Pozzebon
Carla Pertile

SES / DGAE-CASS / 949522058
SES / DGAE-GAB / 191924501

09/02/2024 16:08:54
14/02/2024 13:23:50

